



**PORTARIA Nº 110/2018**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, para Contratação de empresa prestadora de serviços, disponibilizando pessoa especializada para dar aulas de dança para grupos de crianças e adolescentes do “serviço de convivência e fortalecimento de vínculos”, coordenado pela Assistência Social e CRAS, para Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005 e 090/2006 e alterações, Determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para Contratação de empresa prestadora de serviços, disponibilizando pessoa especializada para dar aulas de dança para grupos de crianças e adolescentes do “serviço de convivência e fortalecimento de vínculos”, coordenado pela Assistência Social e CRAS, para Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de Fevereiro de 2018.

**Registre-se e Publique-se**  
Data Supra

**Carlos Alzenir Catto**  
Prefeito Municipal

**Gustavo Sturmer**  
Secretário da Administração